LEI MUNICIPAL Nº 649 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Manacapuru o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia a ser comemorado, anualmente no segundo sábado do mês de Setembro.

Art. 2º A data ora Instituída constará no calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Manacapuru.

Art. 3º A organização das atividades a serem Desenvolvidas durante o Dia competirá aos Clubes de Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru